



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - Aquisição de material diverso

Ref. - Dispensa de Licitação n° 05/2020

Processo n° 08/2020

De posse dos documentos que compõem o processo em referência RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei n° 8.666/93, a aquisição direta dos produtos indicados, da(s) empresa(s) identificada, com a dispensa de licitação abaixo fundamentada, e justificativas abaixo, conforme condições a seguir.

Empresa: H.M. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 30.476.299/0001-16, sito na Avenida Sete de Setembro, n° 2048 Vila Athaide, no município de Paraguaçu Paulista - SP, (CEP 19700-000)

OBJETO E VALOR:

- 50 unidades de bandagem triangular confeccionada em tecido cru, lavável. Dimensão 1,40x1,40x2,00m.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item, já que foram obtidas preços, conforme demonstrado:

a) **H.M. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ n° 30.476.299/0001-16, e detentora da melhor proposta, no valor mensal de R\$ 15.80 (quinze reais e oitenta centavos);**

b) **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (BANCO DE PREÇOS), CNPJ n° 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 23,12 (vinte e três reais e doze centavos);**

c) **C.A. BASTOS (GENERALMED), CNPJ n° 23.188.464/0001-79, no valor de R\$ 16,906 (dezesseis reais e noventa centavos)**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2002.0000 - 33.90.30.99

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O(s) valor(es) a ser(em) contratado(s) obedeceram ao princípio valor unitário dentre as propostas e ou orçamentos que foram arduamente conseguidos, já que a maioria das empresas estão com as atividades suspensas e ou não reúnem condições de fornecimento, visto que muitos produtos tem em sua composição matérias primas importadas, principalmente da China, cujo transporte está prejudicado pela ausência de condições sanitárias de sua realização.

Consultado nos sites oficiais, tem-se que a(s) empresa(s) está(ão) em situação regular perante a Seguridade Social e à Receita Federal e Trabalhista, conforme documentos apensados ao processo.

ESCOLHA DA EMPRESA FORNECEDORA:

Conforme abordagem já feita anteriormente, a escolha deu-se dentre as empresas que ainda operam no mercado e que se dispuseram a apresentar orçamento, mediante pesquisa feita pelo Setor de Licitações do CIVAP SAÚDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação dos produtos descritos, a ser formalizada, se fundamenta na dispensa de licitação prevista no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Proceda-se, a seguir as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 27 de abril de 2020.

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE DO CIVAP SAÚDE